PROJETO DE LEI LEGISLATIVO N° 014/2014

Altera a redação da Lei n°. 4.784, de 09 de Setembro de 2010, que Dispõe sobre o Quadro de Cargos de Provimento Efetivo e em Comissão e Estabelece o Plano de Carreira dos Servidores do Poder Legislativo e dá outras providências.

01) MENSAGEM DE ENCAMINHAMENTO
02) PROJETO DE LEI LEGISLATIVO
03) JUSTIFICATIVA.

Sala das sessões aos 23 dias do mês de junho de 2014.

Sergio Alves Bento
Presidente

Nadir Barbosa
Vice Presidente

Vânia Isabel Smaniotto Miola
Primeira Secretária

Fernando Barp
Segundo Secretário

MENSAGEM DE ENCAMINHAMENTO.

A MESA DIRETORA DA CAMARA DE VEREADORES DE ERECHIM, vem por meio do presente apresentar para analise e apreciação deste Plenário, o presente projeto de Lei Legislativo que altera a redação da Lei nº. 4.784, de 09 de Setembro de 2010, que Dispõe sobre o Quadro de Cargos de Provimento Efetivo e em Comissão e Estabelece o Plano de Carreira dos Servidores do Poder Legislativo e dá outras providências.

Sala das sessões aos 23 dias do mês de junho de 2014.

Sergio Alves Bento
Presidente

Nadir Barbosa
Vice Presidente

Vânia Isabel Smaniotto Miola
Primeira Secretária

Fernando Barp
Segundo Secretário

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO N° 014/2014

ALTERA A REDAÇÃO DA LEI N°. 4.784, DE 09 DE SETEMBRO DE 2010, QUE DISPÕE SOBRE O QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO E EM COMISSÃO E ESTABELECE O PLANO DE CARREIRA DOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROMULGADOR .....

Art. 1° - O caput do artigo 27 da Lei Municipal n.° 4.784, de 09 de Setembro de 2010, a qual dispõe sobre o Quadro de Cargos de Provimento Efetivo e em Comissão e Estabelece o Plano de Carreira dos Servidores do Poder Legislativo, é alterado passando a vigorar com a seguinte redação

"Art. 27. Ficam criadas 6(seis) Gratificações de Serviço no valor de R$ 750,00(setecentos e cinqüenta reais) cada, para os servidores do quadro efetivo que uma vez designados responderão pelas seguintes atribuições:

I – ".....".

Art. 2.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.° Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões aos 23 dias do mês de junho de 2014.

Sergio Alves Bento
Presidente

Nadir Barbosa
Vice Presidente

Vânia Isabel Smaniotto Miola
Primeira Secretária

Fernando Barp
Segundo Secretário

Justificativa

A Mesa Diretora apresenta para apreciação desta casa legislativa projeto de lei que modifica a redação do caput do artigo 27 da lei 4.784, de 09 de Setembro de 2010, que Dispõe sobre o Quadro de Cargos de Provimento Efetivo e em Comissão e Estabelece o Plano de Carreira dos Servidores do Poder Legislativo e dá outras providências.

Atualmente o valor das gratificações são de R$ 557,51, estando bastante defasados comparativamente aos valore das gratificações de serviços pagos pelo município para situações semelhantes. Assim entendeu a mesa diretor pela definição de novos valores, entendendo ser justo os novos valores ora propostos.

Assim espera a mesa diretora desta Casa Legislativa, a aprovação pelo Douto Plenário do presente Projeto de Lei

Sala das sessões aos 23 dias do mês de junho de 2014.

Sergio Alves Bento
Presidente

Nadir Barbosa
Vice Presidente

Vânia Isabel Smaniotto Miola
Primeira Secretária

Fernando Barp
Segundo Secretário